

Art. 2º Designar FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES, CPF nº 61*.***.93-00, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no Conselho de que trata o Art. 1º enseja gratificação nos termos da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, utilizando-se recursos dos mecanismos previstos no Art. 47 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 4/2023 – FAC Brasília Multicultural I 2023 – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 22 de maio de 2023, às 18h00, o prazo para envio dos projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital nº 4/2023, por meio do formulário de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br), podendo ser acessado por meio do link: <http://www.fac.df.gov.br/secretaria-de-cultura-e-economia-criativa-lanca-edital-fac-brasil-multicultural-ii-2022/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 028/2023, emitido em 05 de janeiro de 2023, para o LOTE Nº 01, DO CONJUNTO H, DA QUADRA QE 56, DO SRIA - GUARÁ/DF, tendo por proprietário ROGERIO FERNANDES DOS ANJOS, autor do projeto LUCAS DINIZ SOUZA, processo nº 00390-00010447/2022-46 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2089/2022, emitido em 05 de dezembro de 2022, para o LOTE 36, QUADRA 28, SETOR OESTE RESIDENCIAL, GAMA/DF, tendo por proprietário ARI MAGALHÃES ORNELAS, autor do projeto GUSTAVO GUEDES SOUZA DE SANTIS, processo nº 00390-00011435/2022-39 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 9h, foi realizado em formato híbrido a 101ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de

Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Renato Junqueira, Presidente interino do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE; sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice-presidente do CONFAE; sr. Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Titular, representante do Esporte Universitário; sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante da Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência - Paraesporte; sr. Christiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; Sr. José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sr. Francisco Grisólia Santoro; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; sra. Gisele Faria Vieira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação e o sr. Marcelo Magalhães Silva, não houve ausências. Primeiramente, o senhor Renato Junqueira, Presidente interino do CONFAE, deu abertura aos trabalhos, saudou a todos no Plenário e em seguida passou a apresentação, discurso e distribuição do superávit financeiro. Ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Logo após as considerações do conselheiro Luiz Barreto, que chamou à atenção de seus pares para que os recursos fossem aplicados em conformidade com o que a legislação determina, o sr. Renato Junqueira, presidente interino, colocou a proposta em votação, sendo a aprovada por unanimidade. Nesse sentido, os recursos do FAE serão alocados e aplicados conforme planilha abaixo:

PROPOSIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2023			
ND	PROG. DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
339039	27 811 6206 2631 0005	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-	1.000.000,00
339033	27 811 6206 2631 0005	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-	10.000.000,00
339048	27 811 6206 9084 0006	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
449051	27 812 6206 1079 0026	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000.000,00
339030	27 812 6206 2024 5832	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	1.000.000,00
449051	27 812 6206 3048 0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2.000.000,00
339039	27 812 6206 3048 0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	8.000.000,00
339030	27 812 6206 4091 5844	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	5.000.000,00
339039	27 812 6206 4091 5844	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	8.637.030,00
339039	27 812 6206 4170 0009	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	6.000.000,00
335041	27 812 6206 9080 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	15.000.000,00
339039	27 812 8206 4030 0003	ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	650.453,00
TOTAL			68.287.483,00

Figura 1: distribuição do superávit.

Em continuidade, o presidente passou a palavra ao sr. Carlos Henrique Pontes, Subsecretário da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidade Esportivas - SUPBEME, que expôs a necessidade da descentralização dos recursos oriundos do superávit financeiro, no valor total de R\$ 10.295.000,00 (dez milhões duzentos e noventa e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) serão empregados nas contratações da ata de eventos, bem como estrutura e serviços; R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para adesão a Ata para compra de materiais esportivos; e R\$ 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais) para o exercício do programa Educador Voluntário, com a participação de 250 educadores. Dessa forma, após a matéria ser amplamente discutida pelos presentes, seguiu para votação em plenário e ambos os pedidos foram aprovados para serem repassados pelo Fundo de apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, com a ressalva de que será criado um grupo de trabalho composto pelos Conselheiros José Antônio e Carla Ribeiro para estabelecer critérios para doação dos materiais esportivos. Assim, o senhor presidente (interino), passou a palavra ao senhor Carlos Mohamed Gonzales, Chefe da Assessoria de Obras e Estruturas da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal, que solicitou ao CONFAE o valor de R\$ 72.610,36 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos), oriundos dos recursos do superávit financeiro, para à complementação do valor R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), já garantido por emenda de bancada do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, que serão utilizados na reforma e cobertura do Centro Olímpico da cidade de Santa Maria-DF. Desse modo, após ser colocada em votação a solicitação, foi aprovada por unanimidade, para serem repassados pelo Fundo de apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo. Então, passou-se a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos Conselheiros e o Colegiado decidiu: 1). Processo SEI de n.º 00220-00002572/2023-61 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Social Carla Ribeiro - ISCR); O conselheiro ponderou pela informação do recebimento ou não da Entidade de recursos públicos, prontamente a Conselheira Carla Ribeiro informou que o Instituto não

recebeu recursos públicos no último exercício, sendo assim, o colegiado deliberou por aprovar com abstenção do voto da Conselheira Carla, o Parecer do Conselheiro José Antônio pelo Deferimento do CRC à entidade; 2). Processo SEI de n.º 00220-00002787/2023-81 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação Desportiva Juventude Candanga - ADJC); diligenciar a entidade, conforme parecer da Conselheira Ledamar Resende para que a entidade apresente declaração de recebimento ou não de recursos públicos, caso a resposta seja positiva, deverá apresentar Ata registrada em cartório com aprovação de suas contas pela Assembleia Geral, se não houver recebido recursos públicos deferir o CRC sem a necessidade de encaminhar novamente ao Conselho; EXTRAPAUTA: 3). Processo SEI de n.º 00220-00003388/2023-38 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Vinícius Luis Cyrillo de Lima pela concessão do CRC a instituição; 4). Processo SEI de n.º 04036-00000290/2023-01 (Apresentação do Plano de Trabalho - Jogos da Juventude do Distrito Federal - 2023); Encaminhar os autos a UCOP, a fim de que seja feita uma análise dos preços apresentados no plano de trabalho da instituição e verificação da dispensa, inexigibilidade. Por fim, foram apresentadas pelo Conselheiro José Antônio as seguintes propostas: 1). Reajuste da gratificação JETON; 2). Elaboração de Edital de chamamento público para apresentação de projetos pelas instituições credenciadas ao CONFAE; 3). Elaboração de um curso de capacitação para gestores de entidades credenciadas ao CONFAE. Sendo o item 1. foi rejeitado por não se tratar de matéria da competência do CONFAE e sim do Governo do Distrito Federal, pois já possui a Lei nº 4.585/2011 que discorre sobre o tema, conforme orientado pela conselheira Ledamar; O item 2 e 3 foram aprovados, ficando a definir a composição dos membros do GT (Grupo de Trabalho). O Senhor Presidente informou da solicitação de ratificação do colegiado sobre a necessidade de estorno de saldo do valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aprovado e descentralizado através da 98ª Reunião Ordinária do CONFAE para aquisição de areia, pois não será utilizado para esse fim, e após o estorno do saldo foi realizado a Nota de Remanejamento para Natureza de Despesa correta e descentralizado o valor correto de R\$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais, conforme, fato aprovado por todos na Reunião de 14/04/2023, tendo a ratificação do Conselho. Enfim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente (interino) agradeceu a presença de todos e em seguida deu a reunião por encerrada às 12h. Dessa forma, eu, Jesus Marcelo de Souza Galhen, Assessor Especial da SEL, lavrei a presente ata. Com efeito, informa-se, que no dia 09 de maio de 2023, ocorreu o retorno através da nomeação do Senhor Secretário Júlio César Ribeiro, cessando os efeitos da nomeação do Senhor Victor Renato Junqueira Lacerda, conforme Decreto de 08/05/2023, publicado no DODF n. 86, página 62, de 09 de maio de 2023. Sendo assim, a presente Ata será assinada pelo Secretário, JULIO CESAR RIBEIRO, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; GISELE FARIA VIEIRA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 18/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução

CONAMA nº 237/1997 - à decisão de NDEFERIR o pedido de Licença de Operação, requerido pela empresa VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, registrada sob CNPJ nº 54.360.623/0043-53, para o exercício da atividade de ponto de abastecimento de combustíveis, localizada no Setor de Desenvolvimento Econômico, Quadra 3, Conjunto 1, Planaltina, Brasília/DF, CEP: 73.340-140, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012020/2018-78, Parecer Técnico SEI-GDF nº 945/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 20/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação, de interesse de JOÃO BATISTA TEXEIRA DE SOUZA, para o exercício da atividade de implementação de sistema de produção orgânica, de árvores frutíferas e hortaliças, localizado em São Sebastião, referente ao processo nº 00391-00001405/2021-13, nos termos do Parecer Técnico nº 481/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI.

RÔNEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 19/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia, requerido pela empresa POSTO CHETI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada sob CNPJ nº 18.485.849/0001-68, para o exercício da atividade de posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizado na Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho III Conjunto 11/14 Lotes 5A E 5B, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003785/2020-31, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 989/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

RÔNEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2022 (*)

Deferir a Revogação Administrativa do Cancelamento com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo 0160-001553/1994, referente a empresa beneficiada OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e §§ 8º e 9º do Art. 93 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Deferir a Migração da empresa OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., objeto do processo 0160-001553/1994, com fundamento no Artigo 11 da Lei 6.468/2019.

Art. 3º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo 0160-001553/1994, da empresa beneficiada OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. para empresa MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ nº 38.065.405/0001-80.

Nome da empresa transferente: OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.

Nome da empresa receptante: MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP.